Lei nº 643/2007.
De 05 de Fevereiro Dezembro de 2007.

"Autoriza o Município de Monte Azul – MG., a firmar Convênio com a Fazendinha Irmã Erlinda e dá outras providências."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a presente Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.213.000/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº. 361, Bairro Esplanada, Janaúba/MG., objetivando a liberar recursos financeiros no valor mensal de 01 (um) salário mínimo, para manutenção dos internos, para recuperação dos viciados em álcool e drogas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 05 de Fevereiro de 2007.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

Murilo de Oliveira
Secretário de Governo